



PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo nº: CP 001/2018	Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria Municipal da Educação	
OSC: Escola de Educação Infantil Azaléia	CNPJ: 88.663.422/0001-98	
Objeto da Parceria: Atendimento de alunos em turno integral, residentes no município de Teutônia, matriculados na Educação Infantil, primeiro nível da educação básica a crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos-linguísticos e sociais.		
Instrumento:	Termo de Colaboração	Número: 015/2018 – 14º Termo aditivo
	Termo de Fomento	Número:
Vigência: Janeiro de 2024 a Fevereiro de 2024 (Prorrogação de parceria)		
Valor total da parceria (60 dias): R\$ 215.323,20 (duzentos e quinze mil trezentos e vinte e três reais e vinte centavos).		

A partir das ações de gestão, monitoramento e avaliação indicadas no relatório deste parecer técnico, e considerando-se os elementos apresentados na prestação de contas final, em especial a análise do Relatório de Execução do Objeto, apresentado pela organização da sociedade civil parceira, constata-se que objeto da parceria foi executado de maneira coerente com as etapas estabelecidas no cronograma de execução física do



Plano de Trabalho, cumprindo todas as metas e atingindo os resultados almejados, conforme demonstrado nos relatórios mensais de monitoramento e avaliação da parceria.

A) Do Cumprimento das Metas

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, conforme verificado nos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto e no relatório de execução financeira apresentado pela OSC, além de outros documentos pertinentes acostados aos autos, observa-se que as metas foram atingidas, conforme cronograma de execução previsto no Plano de Trabalho.

Diante disso, concluo que a parceria **cumpriu** satisfatoriamente todas as metas estabelecidas no plano ao longo do período de execução da parceria.

B) Resultados e Benefícios Alcançados

De acordo com a análise do cumprimento das metas, é possível elencar como resultado alcançado com a execução da parceria, os seguintes:

- Atendimento de 100 % do público alvo projetado no Plano de Trabalho.
- Conforme relatórios de execuções do objeto acostados junto às prestações de contas, foram possíveis às verificações da aplicação do repasse financeiro de acordo com o previsto no plano de aplicação do Plano de Trabalho.

A parceria firmada sob a Lei 13.019, que visa o atendimento de alunos por turnos residentes integrais no município de Teutônia e matriculados na Educação Infantil, traz uma série de benefícios para as crianças de 0 a 6 anos. Primeiramente, esta iniciativa proporciona um desenvolvimento integral, atendendo aos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos-linguísticos e sociais dos alunos.

Com o atendimento em turno integral, as crianças recebem cuidados e estímulos adequados ao longo de todo o dia, o que favorece o fortalecimento de suas habilidades motoras, a construção de laços afetivos, o desenvolvimento da linguagem e do pensamento, além de promover a socialização e autonomia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA

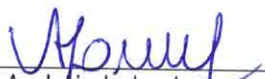
Esse ambiente educativo integral contribui para uma base sólida de aprendizagem, preparando as crianças para os desafios futuros e apoiando suas famílias para garantir um espaço seguro e acolhedor durante todo o período em que estão fora de casa.

CONCLUSÃO

Diante do exposto e depois de verificado o **CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO**, sugiro a **APROVAÇÃO** da prestação de contas.

Encaminho esta manifestação conclusiva e os autos do respectivo processo administrativo ao administrador público, para julgamento e decisão final, em conformidade com o art. 72, § 1º, da Lei nº 13.019/2014.

Teutônia, 21 de agosto de 2024.



Andréia Luisa Luersen
Gestora da Parceria